



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 350

De 22 de agosto de 2022.

“CONCEDE FÉRIAS A SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO o requerimento de férias apresentado pelo(a) Secretário(a) Municipal;

CONSIDERANDO que os ocupantes de cargo de natureza política do Município de Rio Rufino/SC fazem *jus* ao gozo de férias remuneradas, prevista no art. 4º, § 1º, I e § 2º da Lei Municipal nº 780, de 19 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que as férias dos agentes políticos, tendo em vista a necessidade do serviço, podem ser fracionadas em até dois períodos, nos termos do § 7º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 406, de 2 de fevereiro de 2021, e art. °1 do Decreto nº 541, de 28 de junho de 2022

RESOLVE

Art.1º Conceder férias á Secretária Municipal de Assistência Social, ANDREIA APARECIDA CAMARGO SILVA inscrita na matrícula nº2092.

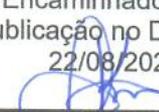
Art. 2º As férias de que trata esta portaria serão fracionadas em 02 (dois) dois períodos, sendo que o primeiro, de 15 (quinze) dias, iniciará em 16 de setembro de 2022.

Parágrafo único. O segundo período de férias será ajustado com o Chefe do Poder Executivo, e atenderá o interesse público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino/SC, 22 de agosto de 2022.

Encaminhado para
publicação no DOM em
22/08/2022



Kátiusce Marina Andrade
Sec. Planejamento,
Administração e Finanças



ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino